



Conselho Regional
de Serviço Social / RJ
www.cressrj.org.br

II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



80 ANOS
SERVIÇO
SOCIAL
NO BRASIL

Título do trabalho: As relações do cuidado: responsabilidade pública ou privada?

Nome do proponente: Keila Garcia da Silva

Eixo: EIXO VII: SERVIÇO SOCIAL, RELAÇÕES DE EXPLORAÇÃO/OPRESSÃO DE GÊNERO, RAÇA/ETNIA, GERAÇÃO E SEXUALIDADES

Tema: Gênero

Formação e titulação do proponente: Possui graduação em Serviço Social pela Universidade Federal Fluminense (2011) e mestrado em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (2014). Atuou como Assistente Social no Programa Jovem Salva Vidas do Hemorio, trabalho desenvolvido através de ações socioeducativas, na área de educação em saúde. Foi professora substituta do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense/Niterói.



II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



As relações do cuidado: responsabilidade pública ou privada?

Resumo: O artigo tem como principal objetivo discutir a responsabilização pelo cuidado, que atualmente tem sido dispensado às famílias, leia-se mulher, já que vivenciamos a desresponsabilização do Estado diante da proteção social que lhe cabe. Para tanto, o trabalho se divide em dois momentos, um primeiro para refletir a quem tem pertencido esse papel, e outro para debater a quem deveria pertencer.

Palavra Chave: Mulher. Cuidado. Estado.

Abstract: The article aims to discuss accountability for the care, which has now been released to families, read up woman, as we experience the unaccountability of the State on the social protection it deserves. Therefore, the work is divided into two stages, a first to reflect who has belonged to this role, and another to discuss who should belong.

Keyword: Woman. Caution. State.



Conselho Regional
de Serviço Social / RJ
www.cressrj.org.br

II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



80
ANOS
SERVIÇO
SOCIAL
NO BRASIL

Introdução

Araújo e Scalon (2006) destacam que, de fato, como analisa Duran (2000 apud ARAÚJO e SCALON, p.8), apesar de não ocorrer desta forma, tanto os homens quanto as mulheres podem ser responsáveis pelo cuidado, eliminando apenas a questão da gestação, devido os limites biológicos existentes. Porém o que percebemos é que os fatores biológicos é uma grande influência na divisão dos papéis sociais, devido às construções sociais.

O cuidado continua como uma responsabilidade feminina, mesmo que recebendo essa tarefa de outras mulheres, o que retrata que as próprias mulheres naturalizam e reafirmam a cultura existente. E, então, podemos perceber, que a mulher é “educada” para colocar em prática o amor materno e ter isso como um “instinto” natural.

Os papéis sociais construídos tempos atrás continuam a fazer parte da nossa história atual, já que muitos homens permanecem “fora” do âmbito privado e, conseqüentemente, distantes do cuidado.

Baseados no estudo de Rocha-Coutinho (1994), podemos considerar a linguagem como uma construção ideológica, pois reafirma conceitos socialmente construídos por determinados grupos em momentos específicos contribuindo para a manutenção do modelo vigente. E as imagens construídas para homens e mulheres, com tarefas específicas para cada um dos dois sexos, precisam ser desnaturalizadas, inserindo o pai no âmbito privado, assim como, a mãe foi inserida no âmbito público, criando uma divisão de tarefas mais justa, como deve ser.

O cuidado está impregnado à figura feminina, a ideologia criada construiu fortes argumentos para ser vista como verdadeira, sendo aceita, até mesmo, pelas mulheres, que exercem os papéis que lhes são atribuídos como se lhe fossem exclusivos.



II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



80 ANOS
SERVIÇO SOCIAL
NO BRASIL

Os cuidadores, em sua maioria, constituem-se por pessoas com vínculo de parentesco. Em geral são as mães, esposas, avós que estão mais por perto dos cuidados e por vezes se colocam muito solitárias neste processo, embora em alguns casos a dividam com outros membros da estrutura familiar – geralmente mulheres também. (ALMEIDA, 2009, p.70).

As mulheres aprenderam qual seria sua atribuição principal na sociedade, e além de desenvolverem tal função, ensinam para as novas gerações.

O cuidar é atribuído historicamente à mulher/mãe que, inserida num sistema patriarcal – capitalista, tem sido relegada a um plano inferior. (...) O fardo da culpa presente no imaginário social e a concepção secular de que quem cuida é a mulher faz com que a mãe assuma toda a responsabilidade do cuidado dessa criança, impondo-lhe mudanças com as quais acaba se conformando de forma conflitiva. (ALMEIDA, 2009, p.83).

O conceito do “amor materno” é socialmente construído desconectado do aspecto biológico. Com o objetivo de garantir a permanência da mulher no espaço privado algumas características estritamente femininas são delimitadas, como por exemplo, a relação natural com a criança, atribuindo à maternidade uma função de toda mulher, sendo um “caráter inato”, assim as características biológicas vão assumindo um significado social. (ROCHA-COUTINHO, 1994).

O cuidar aparece como um dos principais papéis que devem ser realizados pelas mulheres, devido os padrões pré-determinados na sociedade, que as ensinam a desenvolver tarefas ditas femininas, e o cuidado é uma delas.

Essa discussão do cuidado sob a responsabilização feminina, nos leva a um debate de gênero, mas, para além desse debate, nos faz refletir sobre a matricialidade sociofamiliar, a família no centro das políticas sociais, inserida nas leis, como algo positivo.

Segundo a Política Nacional de Assistência Social (2004, p.40) “a matricialidade sociofamiliar se refere à centralidade da família como núcleo social fundamental para a efetividade de todas as ações e serviços da política de assistência social”.

Todavia, pretendemos debater sobre as relações do cuidado: quem se destina esse papel? E a que deveria se destinar? Em defesa da não criminalização das famílias, em prol de todas as responsabilidades que lhe são colocadas.

As relações do cuidado: a que se destina?



II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



A família é definida no artigo 226, parágrafo 4 da Constituição Federal de 1988, como “comunidade formada por qualquer um dos pais e seus descendentes”, e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Artigo 25) como “a conformidade formada pelos pais ou qualquer deles e seus descendentes”. (ALMEIDA, 2009). E como afirma a autora:

A legislação brasileira reconhece a família como base da sociedade, à qual o Estado deve especial proteção, além de admitir arranjos familiares que transcendem ao clássico: pai, mãe e filhos. Afirmar que a família é uma unidade social complexa e em constante mutação, do ponto de vista teórico, é um fato. Assumida como uma construção histórica e sociocultural, a família tem sido, nos últimos anos, objeto de investigação por parte de diversos estudiosos. (ALMEIDA, 2009, p.64).

Almeida (2009) cita alguns conceitos de famílias baseado no ponto de vista de diferentes autores:

A família, sociologicamente, é definida como um sistema social, dentro do qual podem ser encontrados subsistemas, dependendo de seu tamanho e da definição de papéis. É através das relações familiares, que os próprios acontecimentos da vida recebem seu significado e, através dele são entregues a experiência individual. (FONSECA, 2004 apud ALMEIDA, 2009, p.65).

A família, enquanto primeiro ambiente social do indivíduo é um contexto privilegiado para o estudo de processos do desenvolvimento humano. Classicamente, diversas disciplinas vêm conferindo à família funções e tarefas, das quais as mais importantes e permanentes parecem ser a reprodução da espécie, a criação e a socialização dos filhos, a transmissão essencial do patrimônio cultural. (VAISTMAN, 1994 apud ALMEIDA, 2009, p.65).

A família não existe como uma unidade isolada; pelo contrário, é plural tanto em seus membros como quanto às suas experiências e vivências. Em um mundo complexo, no qual se torna impossível ignorar a crescente interdependência entre as várias esferas do viver, alterações como a diminuição de tamanho da família, o acréscimo de pais solteiros, a maior complexidade dos mais variados tipos de famílias, as alterações na interface das famílias com o mundo do trabalho, a emergência de redes de apoio e as estruturas familiares múltiplas são fenômenos que requerem uma abordagem capaz de dar conta da articulação, convergências e tensões de múltiplos papéis em diferentes esferas da vida. (MELLO, 2002 apud ALMEIDA, 2009, p.65-66).

Assim, a família pode ser entendida de diversas formas diferentes, pois cada indivíduo tem uma maneira diferente de analisá-la, uma forma diversificada de pensar e compreender.

O conceito da família pode ser considerado até certo ponto subjetivo, pois depende de quem a define, do contexto social, político e familiar em que está inserido. Além de ser algo tão próximo de todo sujeito, tendo em vista que cada um tem seu próprio olhar sobre a temática a que todos se veem de alguma forma inseridos. (...). Estes conceitos podem ser diversos, mas um ponto



II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



80 ANOS
SERVIÇO SOCIAL
NO BRASIL

comum é que a união dos membros de uma família, com ou sem laços consanguíneos, se dá a partir da intimidade, do respeito mútuo, da amizade, das necessidades concretas e da troca e do enriquecimento conjunto (TAVARES, 2010, p.12).

Devido à complexidade da família e suas mudanças ao longo dos anos torna-se necessário analisá-la e discutir seus conceitos. A estrutura da família vem mudando, assim como sua organização, e a urbanização, as migrações, a mídia e as novas condições femininas de vida e trabalho podem ser identificadas como principais fatores. Portanto, a família se transforma e assume novas configurações, mas isso não significa sua extinção. (WOORTMANN, 1986 apud ALMEIDA, 2009).

O Estatuto da Criança e do Adolescente regula, além das ações da sociedade e do Estado, as da família em relação aos direitos das crianças, como nos mostra o artigo 4º:

Art. 4º - É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

É necessário e importante destacar que a família tem como tarefa não só o sustento da criança, mas também o cuidado, incluindo homens e mulheres, sem distinções de papéis. Mas além da família, a sociedade e o Estado também têm importante papel no desenvolvimento da criança e grande responsabilidade para com a mesma. A família tem sido historicamente (até porque a proteção secundária é deficiente) o principal meio de sustento e cuidado das crianças, sendo esta a base para que as crianças se desenvolvam. Analisando os modelos de família percebemos que em determinados momentos o amor e o cuidado não estiveram ligados à mãe, mas, mesmo assim, estava sob a responsabilidade de uma mulher.

Apesar dessas reflexões serem uma realidade da Europa, não foi muito diferente no Brasil. A importância do papel da criança na família começa a se transformar quando se percebe sua utilidade financeira. As transformações se deram a partir da sociedade industrial e a higienização, de acordo com a ordem societária vigente, seria uma das primeiras tarefas a serem realizadas, e a mulher tornar-se-ia a principal figura inserida nessas nas transformações em vigor.

Devido ao mito do “amor materno” (BADINTER, 1985) a tarefa da mulher como mãe no âmbito familiar fica visível, já a função do pai se restringe na responsabilidade



Conselho Regional
de Serviço Social / RJ
www.cressrj.org.br

II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



80 ANOS
SERVIÇO
SOCIAL
NO BRASIL

para com o provento da família. Tavares (2010, p.28) cita que Badinter (1985), em seu estudo, nos relata que “o amor materno é resultado de uma construção social e cultural, nada tendo a ver com instinto, fator sanguíneo ou um determinismo da natureza”, mostrando que a maternidade não é algo necessariamente acoplado a figura feminina. E destaca ainda se baseando na leitura de Badinter (1985) “que uma mulher pode ser feliz sem ser mãe e que não existe, por parte dela, uma pulsão irresistível em se ocupar do filho, como a imposição cultural busca cristalizar”.

As mulheres sempre tiveram como principal função o cuidado para com a família, englobando todo o âmbito privado, e, ainda hoje, esta função permanece como uma das atividades a ser desenvolvida pela mesma, e, na maioria das vezes, o homem pouco contribui para o desenvolvimento de tais atividades, como se a mulher continuasse sendo a responsável exclusiva pela casa.

A música “Rainha do lar” de Herivelto Martins e David Nasser, interpretada por Ângela Maria e Agnaldo Timóteo, retrata um estilo de mulher exclusivamente mãe e “dona de casa”, sendo intitulada como a “Rainha do lar”.

Rainha do Lar

(Ângela Maria e Agnaldo Timóteo)

Ela é a dona de tudo

Ela é a rainha do lar

Ela vale mais pra mim

Que o céu, que a terra, que o mar

Ela é a palavra mais linda

Que um dia o poeta escreveu

Ela é o tesouro que o pobre

Das mãos do senhor recebeu

Mamãe, mamãe, mamãe

Tu és a razão dos meus dias

Tu és feita de amor e de esperança

Ai, ai, ai, mamãe,

Eu cresci, o caminho perdi,

Volto a ti e me sinto criança

Mamãe, mamãe, mamãe

Eu te lembro o chinelo na mão

O avental todo sujo de ovo

Se eu pudesse eu queria outra vez, mamãe

Começar tudo, tudo, de novo.

O filme “O Sorriso de Monalisa”, dirigido por Mike Newell (2003), se encaixa bem nessa discussão, pois mostra o processo educacional de uma escola bastante



Conselho Regional
de Serviço Social / RJ
www.cressrj.org.br

II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



80 ANOS
SERVIÇO
SOCIAL
NO BRASIL

conservadora, onde as mulheres são “formadas” para serem boas esposas¹. Porém, uma moderna professora chega para implantar novas informações. E com isso verificam-se transformações na vida de algumas meninas, apesar de existirem muitas resistências a fim de conservar o método tradicional do ensino.

A música abaixo fala sobre o trabalho da mulher na fábrica, sua saída do âmbito privado para o público no século XIX, sendo sobrecarregadas, e muitas não têm tempo de se dedicar a si mesmas, já que a jornada de trabalho se estende também no âmbito familiar. Mostra também a dificuldade dos homens em aceitar que esta escute mais aos apitos da fábrica do que a buzina do seu carro. E ao mesmo tempo, mostra a dificuldade de lidar com o fato das mulheres terem contato com outros homens, com o “gerente impertinente” que lhe dá ordens.

Três Apitos

(Noel Rosa)

Quando o apito, da fábrica de tecido

Vem ferir os meus ouvidos

Eu me lembro de você

Mas, você anda, sem dúvida bem zangada

Pois, esta interessada em fingir que não me vê

Você que atende ao apito de uma chave pé de barro

Porque não atende ao grito do aflito da buzina de meu carro

Você no inverno sem meias vai pro trabalho

Não faz fé no agasalho

Nem no frio você crê

Mas, você é mesmo um artigo que não se imita

Quando a fábrica apita

Faz reclame de você

Com os meus você vê como eu sofro cruelmente

Com ciúmes do gerente impertinente

Quando da ordem pra você

Eu sou do sereno, poeta muito noturno

Vou virar guarda noturno

E você sabe porque

Você só não sabe, que enquanto você faz pano

Faço junto do meu piano esses versos pra você (3 vezes)

E isso ocorre com facilidade, já que o processo de desenvolvimento do capitalismo traz sérias consequências ao mundo do trabalho tais como, a insegurança

¹ Um contraponto a esse filme talvez possa ser achado no filme “Sociedade dos Poetas Mortos”, dirigido por Peter Weir (1989), que mostra, inversamente, a formação de uma escola para meninos. Mas podemos também dizer que o ponto alto dos dois filmes é que, mesmo com sofrimento, as resistências acontecem e as transformações são possíveis.



II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



no mercado de trabalho, no emprego, na renda, na contratação do trabalho, na representação do trabalho, devido a expansão da denominada produção flexível, que cria novas formas de exploração do trabalho, desumanidade e alienação. Entre as necessidades da acumulação e as necessidades sociais a produção opta pela não satisfação desta em prol daquela. O crescimento da pobreza está relacionado ao desemprego e, também, ao precário acesso aos serviços públicos, já que a ausência ou precariedade provoca o agravamento das condições de vida dos segmentos pauperizados da classe trabalhadora. Portanto o ingresso no mercado de trabalho não significa dizer que as mulheres conseguiram a igualdade em relação aos homens.

As relações do cuidado: a quem deveria se destinar?

Kon (2009) chama a atenção para uma discussão interessante e necessária sobre as Políticas Públicas que precisam se voltar para a superação dessas relações de gênero ainda existentes.

De acordo com seu objetivo primordial, as políticas públicas necessárias poderiam ter como meta: a) influenciar a equalização dos salários; b) tentar modificar o comportamento do empregador com relação à contratação e promoção; c) priorizar mais a trabalhadores do que a empregadores; d) efetivar programas de treinamento outros programas educacionais; e) efetivar programas de intermediação de mão-de-obra feminina dirigidos às condições particulares da mão-de-obra feminina; f) efetivar programas (já oficializados no Brasil) e não completamente implementados como subsídios para o cuidado das crianças, que afetam a decisão familiar de entrada ou não da mulher na força de trabalho; g) visar especificamente a maior integração formal e protegida das mulheres. (KON, 2009, P. 16).

Podemos identificar algumas políticas já efetivadas, como a licença-maternidade e as creches para filhos de funcionários, quando se tem um emprego mais estável, ou creches gratuitas ou com preços mais acessíveis, mas são mínimas em relação ao que é preciso para a conquista da igualdade na prática, pois como percebemos esta igualdade ainda não foi efetivada.

Precisamos, portanto, colocar também em discussão as Políticas Sociais, sendo estas um tipo de Política Pública, que estão direcionadas à garantia da cidadania e dos direitos, que, muitas das vezes, têm sido abstraídos, como podemos observar com a explanação feita.

Como vimos as políticas públicas foram colocadas por Kon (2009) como fundamentais na superação das desigualdades de gênero, e tais políticas são realmente



II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



de extrema necessidade, e sendo as políticas sociais uma política pública, precisam ser colocadas em debate, para sabermos como as mesmas estão se desenvolvendo diante de tantos desafios colocados na sociedade para a classe trabalhadora, e em especial, podemos dizer, para a família e para a mulher.

Uma grande responsabilidade com o lar e os filhos é colocada para as mulheres, sendo elas destinadas a proteção social da família, desresponsabilizando, muitas das vezes, o Estado de seu dever.

Cuidados a cargo das mulheres e experiências feministas, quando relacionados, desvendam tensões que tanto têm presidido a saída das mulheres para a vida pública – e a tomada de consciência de gênero, de que fala Michelle Perrot – como modelado os sistemas protecionistas no Brasil dos séculos XIX e XX. (COSTA, 2002, p.301).

O fato da rede de proteção social do Estado ser precária – as creches, por exemplo, só começaram a serem instituídas oficialmente a partir dos anos 70 e atualmente existem poucas creches e muitas são precárias - acaba por sobrecarregar a mulher no “cuidado”, já que é responsabilizada socialmente em cuidar da família sozinha, antes em tempo integral, agora, devido a saída para o mundo público, em tempo parcial, os homens continuam desempenhando as atividades do âmbito público destinada a eles desde sempre, sua contribuição no lar, quando ocorre, é entendida como “ajuda” a mulher. (COSTA, 2002).

Mas é claro que há exceções, o que destacamos aqui é que, muitas das vezes, as funções domésticas permanecem sob a responsabilidade feminina; “a permanência das mulheres nos trabalhos domésticos é parte de um sistema de proteção social que alimenta modos de vida favoráveis às relações capitalistas peculiares a essa sociedade” (COSTA, 2002, p.304).

Observamos que a sociedade vem mudando o papel da mulher a partir dos seus interesses, construindo a figura protetora, responsável pelo cuidado para com os filhos e a família. Porém, não podemos negar que a mulher alcançou um espaço importante no mundo público, reservado aos homens, sendo, até mesmo, a provedora do lar. No entanto, esta emancipação ainda é parcial, pois as atividades do âmbito privado, como já sabemos, permanecem como funções ditas femininas e o homem não as divide com as mulheres, sendo estas sobrecarregadas com a dupla jornada.

Mioto (2010) coloca algumas hipóteses para a inserção da família no centro das políticas sociais: 1) Controle sobre a família 2) O reforço das desigualdades sociais e



II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



80 ANOS
SERVIÇO
SOCIAL
NO BRASIL

hierarquias 3) Retirada do Estado das suas responsabilidades. Diante dessas possibilidades precisamos refletir melhor sobre a matricialidade sociofamiliar tão comentada atualmente.

Essas questões acima relatadas nos fazem entender melhor o porquê até hoje, em muitos casos, a responsabilidade pelos filhos concentra-se nas mãos das mães, e os pais acabam por estar desresponsabilizados dessa tarefa, colocando em risco o desenvolvimento dos seus próprios filhos, assim como o Estado que não se responsabiliza pela proteção social de forma universal.

Considerações finais

As famílias estão no centro das políticas sociais, portanto, a Assistência Social como direito de cidadania, como política deveria ser pensada no sentido de dar suporte antes de esgotadas todas as possibilidades existentes, mas o que acontece na prática é uma focalização, onde existe um benefício quando a família, leia-se mulher, não dá conta das suas ditas obrigações.

Por isso, devemos pensar se as famílias, ao invés de estarem no centro das políticas sociais, não estão cobrindo insuficiências das políticas sociais, conforme afirma Miotto (2010), que são responsabilidades do Estado.

Essa inserção diante de toda descrição acima pode direcionar nosso pensamento à algo negativo, podemos debater se a família no centro das políticas sociais não tem sido uma nova estratégia de desresponsabilização do Estado diante de seus deveres, sobrecarregando mais uma vez a família, ou melhor, a mulher, e privatizando as responsabilidades públicas.

Referências



II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



ALMEIDA, Helenice Pereira Melo de. **Convivendo com a criança em assistência domiciliar**: a família neste contexto. Niterói, 2009. Dissertação (Mestrado em Política Social) Programa de Estudos Pós-Graduados da Escola de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense, Niterói. 2009.

ARAÚJO, Clara. e SCALON, Celi. Gênero e a distância entre a intenção e o gesto. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 21, n. 62, 2006. Disponível em: <www.scielo.com.br>.

BADINTER, Elisabeth. **Um Amor conquistado**: o mito do amor materno. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985. Tradução de Waltensir Dutra.

BRASIL. **Estatuto da criança e do adolescente**: Lei federal nº 8069, de 13 de julho de 1990. Rio de Janeiro: Imprensa Oficial, 2002.

_____. **Política Nacional de Assistência Social** – PNAS/2004; Norma Operacional Básica – NOB/Suas. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – Secretaria Nacional de Assistência Social, 2005.

COSTA, Suely Gomes. Proteção social, maternidade transferida e lutas pela saúde reprodutiva. **Revista Estudos Feministas**. Universidade Federal Fluminense: Copyright, ano 10, 2002. Disponível em: <www.scielo.com.br>.

KON, A. **Família e trabalho: considerações teóricas sobre a participação no mercado de trabalho**, 2009. Disponível em: <<http://www.pucsp.br>>.

MIOTO, Regina Célia Tamasso. Família e Assistência social: subsídios para o debate do trabalho dos Assistentes Sociais. In: DUARTE e ALENCAR (Org.). **Famílias: práticas sociais conversações contemporâneas**. RJ: Lumen Juris, 2010.

ROCHA-COUTINHO, Maria Lúcia. **Tecendo por trás dos panos**: a mulher brasileira nas relações familiares, Rio de Janeiro: Rocco, 1994.

TAVARES, Fabielle Guimarães. **A família na concepção dos profissionais de saúde que atuam no programa médico de família de Niterói – RJ**. Niterói, 2010. Dissertação (Mestrado em Política Social) Programa de Estudos Pós-Graduados da Escola de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense, Niterói. 2010.